LEI N° 3001, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 497.935,58 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.02 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037.1039 – Termo de Compromisso PAC 208189/2014 – Construção de Quadra Escolar Coberta 001/2013
4.4.90.51.00.00.901 – Obras Instalações..... R$ 497.935,58
TOTAL..... R$ 497.935,58

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 901..... R$ 497.935,58
TOTAL..... R$ 497.935,58

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Julho de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal